



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO DE DIA DOS PAIS DO SHOPPING CERRADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.008639/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO SHOPPING CENTER CERRADO

Endereço: ANHANGUERA Número: 10790 Complemento: QUADRA582

Município: GOIANIA UF: GO CEP:74435-300

CNPJ/MF nº: 24.357.174/0001-74

LOTE B1 Bairro: AEROVIARIO

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/07/2020 a 09/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/07/2020 a 09/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção de Dia dos Pais do Shopping Cerrado (doravante “Promoção”) é aberta a qualquer pessoa física, consumidor final, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuar compras nas lojas aderentes à Promoção, dentro do período de participação, atendo a todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

6.2. A promoção iniciar-se-á a partir do dia 27/07/2020 até o dia 09/08/2020, ou a mesma poderá ser encerrada antes, caso todos os brindes sejam distribuídos em data anterior à prevista para o seu término.

6.3. Formas de participação.

6.3.1. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas físicas do Shopping Cerrado participantes da Promoção, o consumidor terá direito a 01 (um) brinde da Promoção.

6.3.1.1. Os comprovantes fiscais de compras com valores inferiores a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por brindes, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da Promoção, para ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em futuras trocas, dentro do período de participação e observado o limite máximo de 03 (três) brindes por participante/CPF. Exemplos:

- R\$ 150,00 em compras realizadas nas lojas físicas participantes = 01 brinde;
- R\$ 250,00 em compras realizadas nas lojas físicas participantes = 01 brinde, sendo que o saldo de R\$ 100,00 poderá ser somado aos valores das próximas transações, desde que o consumidor não tenha excedido o limite de 03 (três) brindes por participante/CPF;

6.3.2. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras, em um único cupom fiscal, realizadas na ON Stores do Shopping Cerrado, o consumidor terá direito a 01 (um) brinde da Promoção.

6.3.2.1. Fica desde já determinado que o valor de compra acima estabelecido deverá constar em um único cupom fiscal, representando, portanto, uma única compra na ON Stores do Shopping Cerrado. Não será admitida a soma de compras de valores inferiores ao mencionado para a composição do valor

mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), necessário para a participação. Exemplos:

- R\$ 250,00 em compras realizadas na ON Stores do Shopping Cerrado = 01 brinde, sendo que o saldo de R\$ 100,00 será desprezado para fins de participação nesta Promoção.
- R\$ 300,00 em compras realizadas na ON Stores do Shopping Cerrado = 02 brindes;
- R\$ 500,00 em compras realizadas na ON Stores do Shopping Cerrado = 03 brindes, sendo o saldo de R\$ 50,00 desprezado, devido a restrição de no máximo 03 (três) brindes por participante/CPF.

6.4. Serão válidas somente as notas fiscais e/ou cupons fiscais ("comprovantes fiscais") emitidos entre às 12h00 do dia 27/07/2020 até às 20h00 do dia 09/08/2020, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período será desconsiderado para efeitos de participação na Promoção.

6.5. Os cadastros das notas fiscais e/ou cupons fiscais deverá ser realizado a partir das 12h00 do dia 27/07/2020 até às 23h59 do dia 09/08/2020.

6.6. Será considerado o horário local do Shopping Cerrado para todos os períodos descritos neste Regulamento.

6.7. Fica limitada a quantidade máxima de 03 (três) brindes por participante/CPF, conforme estoque disponível, independentemente do valor de compras realizadas superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

6.8. Ao término do período de participação, o saldo de todos os participantes será zerado.

6.9. Forma de Cadastro. Os consumidores poderão se cadastrar nesta Promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do consumidor e desde que observadas às condições descritas nos itens abaixo:

A - OPÇÃO 1 – PRIZOR WEB: O participante poderá fazer o seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do site <https://prizor.crmall.com/shopping-cerrado> no período da promoção (das 12h00 do dia 27/07/2020 até as 23h59 do dia 09/08/2020) e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção (das 12h00 do dia 27/07/2020 até as 20h00 do dia 09/08/2020), aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

- Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;
- Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática de sua premiação, caso tenha direito.

B - OPÇÃO 2 – WHATSAPP CHATBOT: Caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do aplicativo do CHATBOT PRIZOR, disponível pelo nº (11) 94232-7782 seguindo os passos solicitados pelo aplicativo, no período da promoção (das 12h00 do dia 27/07/2020 até as 23h59 do dia 09/08/2020) e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção (das 12h00 do dia 27/07/2020 até as 20h00 do dia 09/08/2020), aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

- Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;
- Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática de sua premiação, caso tenha direito.

6.9.1. Em todas as opções, para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes nos respectivos sistemas, a todo tempo.

6.9.2. Em caso de dúvidas relacionadas à Promoção, será disponibilizado aos participantes atendimento pelo e-mail de suporte sac@shoppingcerrado.com.br e pelo telefone (62) 3621-2611 (de segunda a domingo, das 12h às 20h).

6.9.3. É obrigatório que o participante desta Promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta Promoção e consequente entrega do brinde. Dessa forma, a Promotora não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.9.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados, para comunicação e entrega do brinde, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do brinde (se for o caso).

6.9.5. O recebimento da confirmação do direito ao brinde é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que sua participação está registrada e assegurada.

6.10. Ao se cadastrar na Promoção, os participantes (i) aceitam os termos do presente Regulamento; e (ii) autorizam o Shopping Cerrado a utilizar seus dados para fins de controle da distribuição dos brindes;

formação de banco de dados visando analisar as participações havidas nesta Promoção; prestar contas à SECAP; enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping Cerrado de forma personalizada ou não via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, incluindo a divulgação de seu nome caso venha a ser contemplado.

6.10.1. Fica desde já estabelecido que o Shopping Cerrado assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

6.10.2. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação da Promoção, sendo utilizado para registro de outros comprovantes fiscais de compras e armazenamento de saldos.

6.11. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping Cerrado; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.11.1. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras” entre participantes no ato da compra.

6.11.2. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes emitidos pelo Shopping Cerrado, que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.11.3. Nas compras realizadas em estabelecimentos comerciais aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping Cerrado poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. As notas fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.11.3.1. O consumidor deverá obrigatoriamente guardar as notas fiscais correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidas pelo Shopping Cerrado como condição de entrega do brinde. Caso por ocasião da entrega do brinde o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e perderá o direito ao brinde.

6.11.4. Não serão válidos para fins de participação na Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet (exceto ON Store do Shopping Cerrado) ou telefone, ainda que haja loja física no Shopping Cerrado, e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; (ii) comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iii) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (iv) a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; (v) comprovantes decorrentes de troca de mercadorias (somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R\$ 100,00 por outra mercadoria de R\$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R\$ 50,00, referente à complementação do valor da troca); (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja; (vii) comprovantes fiscais de compra relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados; e (viii) comprovantes fiscais de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento da Promoção ou, ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

6.11.4.1. Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.11.5. Também não serão aceitos para fins de participação na Promoção os comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, ingressos de cinemas, serviços bancários, jogos eletrônicos,

câmbio, assim como os comprovantes emitidos pelas lojas/quiosques não participantes ou que não contenham endereço no Shopping Cerrado (com exceção de lojas/quiosques previamente cadastradas junto ao Shopping Cerrado, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Shopping Cerrado).

6.12. Visando garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou (ii) 03 (três) comprovantes fiscais de compras ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou, ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o Shopping Cerrado reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua administração, antes de validar os comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias.

6.12.1. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação na Promoção.

6.13. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para obter as comprovantes fiscais de compras para participar da Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos, pelo participante que se cadastrou na Promoção, nas lojas e quiosques do Shopping Cerrado participantes da Promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Shopping Cerrado em face do infrator.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/07/2020 12:00 a 09/08/2020 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
200	Kit composto de 1 (uma) Leviana Hop Lager Cerveja Seresta (garrafa 500ml) + 1 (uma) Ciumenta Weiss (garrafa 500ml) Cerveja Seresta + 1 (uma) sacola Cerveja Seresta + 2 (duas) Porta-Copos Cerveja Seresta	22,99	4.598,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
200	4.598,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Será desclassificada desta Promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF; (ii) com dados pessoais incorretos, falsos ou que impossibilitem o contato com o participante; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques do Shopping Cerrado.

9.1.1. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após eventual entrega de brinde, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping Cerrado em face do infrator.

9.2. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, decorrente de revogação da autorização para uso dos dados do participante, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, inclusive impedimento.

9.3. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito)

anos e/ou não residentes em território nacional; funcionários, sócios diretores e prepostos do Condomínio Shopping Cerrado, bem como seus cônjuges, conviventes e parentes de primeiro grau; os sócios, acionistas, funcionários e empregados, das lojas e quiosques do Shopping Cerrado, bem como seus cônjuges, conviventes e parentes de primeiro grau; da assessoria de imprensa e das agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional do Shopping Cerrado e do escritório Arystóbulo Freitas Advogados, bem como dos que trabalham em todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping Cerrado, independentemente de serem aderentes à Promoção, e mesmo que temporários ou free lancers.

9.3.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O brinde será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, nas seguintes formas:

(i) Para compras realizadas nas lojas físicas do Shopping Cerrado: o brinde será entregue no drive thru do Shopping Cerrado, em data e horário previamente agendados.

(i) Para compras realizadas na ON Stores do Shopping Cerrado:

- O participante com endereço na região metropolitana de Goiânia no raio de até 30km de distância do Shopping Cerrado receberá o brinde em seu endereço no prazo de 2 (dois) dias úteis ou poderá, se preferir, retirá-lo pelo drive thru do Shopping Cerrado, em data e horário previamente agendados. Contudo, dependendo do peso/tamanho do produto adquirido pelo participante, o brinde não poderá ser entregue na residência do participante. Nesse caso, a retirada do brinde deverá ser realizada obrigatoriamente pelo drive thru do Shopping Cerrado, em data e horário previamente agendados.
- Para o participante com endereço fora da região metropolitana de Goiânia, raio de 30km de distância do Shopping Cerrado, o brinde será entregue no drive thru do Shopping Cerrado, em data e horário previamente agendados.

10.2. A entrega do brinde pelo drive thru do Shopping Cerrado deverá ser previamente agendada e será realizada mediante a apresentação de documento original e válido de identidade com CPF do participante, que possibilite a verificação de sua autenticidade e identificação.

10.2.1. Em nenhuma hipótese o brinde será entregue a menor de 18 (dezoito) anos.

10.2.2. O brinde não retirado no prazo de 30 dias contados a partir da data de término da Promoção, deverá ser retirado exclusivamente na administração do Shopping Cerrado, mediante agendamento, dentro do prazo prescricional previsto neste Regulamento.

10.3. A responsabilidade do Shopping Cerrado junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade do brinde deverão ser realizadas perante a empresa fabricante do produto.

10.4. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

10.5. O prazo concedido para reclamar o brinde é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de término da Promoção. Caso o contemplado não compareça para retirar seu brinde nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Cerrado ao Tesouro Nacional, na forma da lei.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição do prêmio: exemplares dos prêmios poderão ser expostos nas dependências do Shopping Cerrado.

11.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data de início da Promoção, na administração do Shopping Cerrado, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

11.3. O Shopping Cerrado não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do participante e eventual entrega do prêmio.

11.4. Ao participar da Promoção, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, número de inscrição no CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste regulamento, sem qualquer ônus para o Shopping Cerrado, sendo que, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, o Shopping Cerrado se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta Promoção ou os casos previstos em lei.

11.4.1. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Shopping Cerrado.

11.4.2. O Shopping Cerrado possibilitará aos participantes que revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese da Promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base do Shopping Cerrado apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial,

pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

11.5. A participação na Promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus ao Shopping Cerrado, ficando o mesmo livre para usar a imagem, som de voz e nome do contemplado em quaisquer peças publicitárias, desde já autorizada a sua veiculação em jornal, rádio, TV, outdoor, internet, redes sociais ou qualquer outro veículo de comunicação ou mídia, pelo período de um ano contado a partir da data de término da Promoção, sendo certo que seus demais dados coletados no ato do cadastro serão mantidos na base do Shopping Cerrado apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

11.6. A participação na Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente regulamento e serve como declaração de que o participante contemplado não possui quaisquer embargos, fiscal, legal ou outro, que o impeça de receber o prêmio ofertado.

11.7. O regulamento da Promoção e a relação das lojas participantes estarão disponíveis no site www.shoppingcerrado.com.br.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 23/07/2020 às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EHK.DMW.ANJ